AUTÓGRAFO Nº 44/2025

PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Pré-Carnaval do Velho Armazém”, a ser realizado anualmente 15 (quinze) dias antes do carnaval, e o “Carnaval do Velho Armazém”, a ser realizado anualmente no sábado e na segunda de carnaval.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Pré-Carnaval do Velho Armazém”, a ser realizado anualmente 15 (quinze) dias antes do carnaval, e o “Carnaval do Velho Armazém”, a ser realizado anualmente no sábado e na segunda de carnaval.

Art. 2º Os eventos “Pré-Carnaval do Velho Armazém” e “Carnaval do Velho Armazém” têm como objetivo resgatar e celebrar as tradições carnavalescas, promovendo a cultura local por meio de marchinhas clássicas, música ao vivo e atividades que envolvam a comunidade em um ambiente familiar e acolhedor.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de março de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente